



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

A Universidade Federal de Alagoas - UFAL, instituição de Ensino Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, por intermédio da Pró-Reitoria Estudantil, torna público o resultado dos recursos do Processo Seletivo Simplificado para monitores do Programa Esporte na Ufal para o Campus A.C.Simões, Campus Arapiraca e Campus Sertão.

CPF	JUSTIFICATIVA	SITUAÇÃO
056.778.***-77	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
142.076.***-20	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
137.002.***-17	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
153.024.***-55	Conforme descrito no Anexo I do edital, para candidatos dos cursos de nutrição e enfermagem, há vagas para apenas uma, dentre as modalidades, a saber: Nº 07: Centro de Avaliação e Aconselhamento da Atividade Física e Saúde (CAAFS).	INDEFERIDO
164.192.***-85	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

128.044.***-58	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
094.850.***-46	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados. Ademais, a candidata contesta nota a ela atribuída, referente item 3 do BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR. De fato, a nota computada é inferior à nota atingida conforme a documentação enviada e, por esse motivo, foi recalculada.	PARCIALMENTE DEFERIDO
142.943.***-09	Candidata interpôs recurso, solicitando revisão de sua colocação, em razão de ter participado da etapa de entrevista, em detrimento de candidatos que não realizaram tal etapa e obtiveram uma pontuação superior a sua. O item 7.5 do Edital Retificado 01/2025 prevê que a entrevista possui caráter classificatório, e não eliminatório. Portanto, a soma das pontuações dos itens da análise curricular + a pontuação da entrevista resultam na pontuação total, a qual é utilizada para a classificação de todos os candidatos.	INDEFERIDO
137.419.***-07	A candidata contesta nota a ela atribuída, referente à entrevista. De fato, a nota de sua entrevista não havia sido computada e, por esse motivo, foi corrigida.	DEFERIDO
123.349.***-77	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados. O candidato também contesta nota a ele atribuída, referente item 3 do BAREMA DE AVALIAÇÃO CURRICULAR. De fato, a nota computada é inferior à nota atingida conforme a documentação enviada e, por	PARCIALMENTE DEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

	esse motivo, foi recalculada.	
139.388.***-80	Conforme argumentação do candidato, sua nota na entrevista não foi contabilizada, o que, de fato, ocorreu.	DEFERIDO
089.461.***-90	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
114.554.***-48	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO
148.851.***-98	A candidata impetrou recurso sob o argumento de que, na composição de seu argumento de classificação, não foram observados os critérios de desempate previstos no edital, o que, de seu ponto de vista, acabou prejudicando sua posição de classificação. Considerando que houve empate entre os cinco primeiros colocados - todos com nota final 38 - foi utilizado o primeiro critério de desempate, descrito na alínea a) do item 7.10 do edital. A partir desse critério, houve desempate, ficando a candidata em 3º lugar na classificação. Considerando que há apenas duas vagas com bolsa para a modalidade dança, a candidata ficou em 1º Lugar no Cadastro de Reserva da ampla concorrência para a modalidade.	INDEFERIDO
144.149.***-13	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

133.219.***-18	O edital estabelece, no item 7.1. que “O processo de seleção dos/as Monitores Bolsistas e Voluntário/a, de caráter eliminatório e classificatório, será realizado por meio de Avaliação Curricular dos candidatos e entrevista.” O edital também prevê, em seu cronograma - item 8 - que a realização da etapa de entrevistas ocorreria do dia 14 ao dia 21 de novembro, não deixando margem para outras datas possíveis para realização de entrevistas. Além disso, no dia 14/11/2025, foi divulgada uma nota com o cronograma das entrevistas de cada modalidade, respectivamente, no site do processo seletivo.	INDEFERIDO
123.266.***-14	O Edital estabelece o prazo para envio de certificados, declarações, etc. no item 6.1, não deixando margem para remessa extemporânea de documentação, de modo que todos os documentos que o candidato julgasse necessários deveriam ser anexados no ato de inscrição. Por essa razão, os certificados anexos ao recurso serão desconsiderados.	INDEFERIDO